

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS CAPELÃES – CHOC
EDITAL Nº 09/DGP – PMDF, DE 13 DE ABRIL DE 2017.
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar das provas objetivas do concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de OFICIAIS CAPELÃES (CHOC), conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Resultado preliminar dos candidatos que realizaram a prova objetiva para o concurso público de admissão ao Curso de Habilitação de OFICIAIS CAPELÃES (CHOC), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, quantidade de acertos nas questões de Língua Portuguesa, quantidade de acertos nas questões de conhecimentos gerais, quantidade de acertos nas questões de conhecimentos específicos e pontuação preliminar na prova objetiva.

1.1.1 – CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA (CÓDIGO 801): 162100092, ALEXANDRE SOUSA PALMEIRA, 7, 16, 14, 44; 162100014, ANTONIO MARCOS DE SOUSA COSTA, 5, 10, 14, 38; 162100061, CORNELIO JOSE DOS SANTOS, 5, 10, 13, 36; 162100070, FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES, 5, 11, 16, 43; 162100058, GUTIERRES GRACIANO RODRIGUES, 7, 15, 16, 47; 162100048, JERFSON DOS SANTOS E SANTOS, 8, 20, 26, 72; 162100118, LAYON ROGERS VIANA ROSARIO, 8, 14, 16, 46; 162100088, LEANDRO GERALDO MAGELA FERREIRA, 8, 16, 17, 50; 162100130, LUCAS DE ARAUJO ALVES SANTANA, 4, 11, 13, 37; 162100143, LUCAS DE MORAES BARROS, 5, 13, 22, 57; 162100040, LUCIANO DA SILVA VIEIRA, 5, 14, 10, 34; 162100007, LUIZ DE LAVOR MARCULINO, 5, 9, 21, 51; 162100038, MARCELO DA SILVA DUTRA, 8, 16, 12, 40; 162100087, MARCOS CESAR DA CUNHA ARAUJO, 8, 18, 13, 44; 162100156, THALLES SANTOS VIERA, 6, 13, 17, 47; 162100152, WILSON CARDOSO DOS SANTOS, 5, 8, 14, 36.

2 DOS CANDIDATOS AUSENTES

2.1 Os candidatos cujos números de inscrição encontram-se a seguir relacionados não compareceram para a realização das provas objetivas e, portanto, estão eliminados do concurso público.

2.1.1 – CAPELÃO SACERDOTE DA IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA (CÓDIGO 801): 000162100068; 162100075; 162100033; 162100149; 162100003; 162100005; 162100158; 162100059; 162100106; 162100105; 162100144; 162100084; 162100091; 162100026.

3 DOS RECURSOS

3.1 Serão admitidos recursos somente para pedido de recontagem da pontuação indicada no item 1 acima, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra o resultado preliminar da prova objetiva.

3.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação deste edital no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

3.3 Os recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva deverão ser interpostos *on-line*, por intermédio do **Ambiente do Candidato**, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 3.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo **IADES**.

3.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

3.6 Os recursos que não se refiram especificamente a recontagem da pontuação atribuída na prova objetiva não serão apreciados.

3.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

3.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

3.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3.10 O candidato poderá visualizar a imagem de sua folha de respostas da prova objetiva, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, até o dia 30 de junho de 2017.

3.11 Após o prazo determinado no subitem 3.10 deste edital, não serão aceitos em nenhuma hipótese, pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente resultado considerou os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas, publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

4.2 Não serão aceitos recursos contra os gabaritos oficiais das provas objetivas.

MARCELO HELBERTH DE SOUZA